

**NOTA DE RETIFICAÇÃO Nº 01/2017/SEDS
AO EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2017/SEDS** (publicado
no DIOE nº 10073, de 23/Nov/2017)



**SELEÇÃO DE MUNICÍPIOS INTERESSADOS em APRESENTAR LOTES URBANOS para
IMPLANTAÇÃO de UNIDADES HABITACIONAIS destinadas ao
ATENDIMENTO de FAMÍLIAS em SITUAÇÃO de VULNERABILIDADE SOCIAL
INCLUÍDAS NO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE**

SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDS

PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE

**PROJETO de REDUÇÃO do DÉFICIT HABITACIONAL
dos MUNICÍPIOS Integrantes do PROGRAMA**

A Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social, considerando a Adesão Espontânea ao Programa Família Paranaense, dos municípios de Guaraci, Lupionópolis e Quatro Barras, em prazo hábil, e, por consequência, sua elegibilidade de seleção ao Projeto em epígrafe, e da não aderência do município de Campina Grande do Sul, nos termos do contido no processo sob protocolo nº 14.857.802-8, TORNA PÚBLICA a presente Nota de Retificação nº 01 ao Edital da Chamada Pública nº 05/2017/SEDS, nas seguintes partes:

1. No item "1. OBJETO":

1.5.1. **Onde se lê:** Para os municípios relacionados no ANEXO 1, serão destinadas 207 (duzentas e sete) unidades habitacionais, conforme ordem de atendimento.

Leia-se: Para os municípios relacionados no ANEXO 1, serão destinadas 202 (duzentas e duas) unidades habitacionais, conforme ordem de atendimento.

1.5.2. **Onde se lê:** Para os municípios relacionados no ANEXO 2, serão destinadas 293 (duzentas e noventa e três) unidades habitacionais, conforme ordem de atendimento.

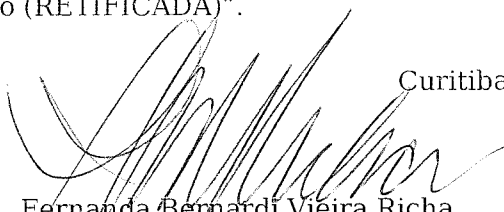
Leia-se: Para os municípios relacionados no ANEXO 2, serão destinadas 298 (duzentas e noventa e oito) unidades habitacionais, conforme ordem de atendimento.

2. No Anexo 7 - "6. MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE":

Na Relação de Verificação de Documentos apensos à Manifestação de Interesse, nos itens 6.3(g) e 6.3(i), **onde se lê** Anexo 6, **leia-se** Anexo 8, e no item 6.3(e) **onde se lê** Anexo 3, **leia-se** Anexo 5.

3. O "ANEXO 2 - Relação de Municípios do Programa/Por Adesão ou AFAI" fica substituído pelo anexo da presente Nota de Retificação "ANEXO 2 - RELAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE POR ADESÃO ESPONTÂNEA E AFAI por ordem de atendimento (RETIFICADA)".

Curitiba, 18 de dezembro de 2017.



Fernanda Bernardi Vieira Richa
**Secretária de Estado da Família
e Desenvolvimento Social**

CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2017

ANEXO 2- RELAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE POR ADESÃO ESPONTÂNEA E AFAI por ordem de atendimento¹ (RETIFICADA) PAG.1/3

Ordem de Atendimento	Município	Ordem de Atendimento	Município
1	Godoy Moreira	45	São João do Ivaí
2	Goioerê	46	Lidianópolis
3	Itaipulândia	47	Saudade do Iguaçu
4	Bela Vista de Caroba	48	Doutor Camargo
5	Iracema do Oeste	49	Pinhal de São Bento
6	Santa Mariana	50	Iporã
7	Nova América da Colina	51	Santa Lúcia
8	Nova Aliança do Ivaí	52	Quarto Centenário
9	Alto Piquiri	53	Mirador
10	Braganey	54	Conselheiro Mairinck
11	Bom Jesus do Sul	55	Palmeira
12	Itambaracá	56	Guarapuava
13	Luiziana	57	Lapa
14	Farol	58	Jaguariaiva
15	Flor da Serra do Sul	59	Rancho Alegre D'Oeste
16	Icaraíma	60	Santa Mônica
17	Arapoti	61	São Mateus do Sul
18	Nova Fátima	62	Paíçandu
19	Ouro Verde do Oeste	63	Jesuítas
20	Pinhalão	64	Sarandi
21	Tuneiras do Oeste	65	Anahy
22	Guairaçá	66	Castro
23	Barracão	67	Terra Roxa
24	Cruzmaltina	68	Nossa Senhora das Graças
25	Paulo Frontin	69	Uniflor
26	Pontal do Paraná	70	Mariópolis
27	Peabiru	71	Ribeirão Claro
28	Cafezal do Sul	72	Mamborê
29	Enéas Marques	73	Califórnia
30	Borrazópolis	74	Planalto
31	Ibaiti	75	Juranda
32	Bela Vista do Paraíso	76	Nova Prata do Iguaçu
33	Porecatu	77	Brasilândia do Sul
34	Guaraci	78	Barra do Jacaré
35	Tapira	79	Íbema
36	Jataizinho	80	Bandeirantes
37	Carlópolis	81	Cambará
38	Alto Paraná	82	Andirá
39	Tupãssi	83	Paranapoema
40	Santa Cruz de Monte Castelo	84	Paranaguá
41	Rancho Alegre	85	Nova Olímpia
42	Ângulo	86	Carambeí
43	Janiópolis	87	Florestópolis
44	União da Vitória	88	Iguaraçu

- Relação de municípios que aderiram ao Programa Família Paranaense até o dia 21 de novembro de 2017, sendo que os dados considerados para ranqueamento dos municípios, para estabelecer a Ordem de Atendimento, foram: I - Índice Iparides de Desempenho Municipal (IPDM 2013); II - Percentual da população em extrema pobreza (CENSO IBGE 2010) e; III - Valor do percentil 75 do Índice de Vulnerabilidade Social das Famílias do Paraná (IVFPR-MARÇO 2016), sendo elaborado um Índice de Expansão para ranqueamento dos municípios, excluídos os municípios relacionados no Anexo 1.



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

Secretaria da Família
e Desenvolvimento Social

CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2017

ANEXO 2- RELAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO PROGRAMA FAMÍLIA
PARANAENSE POR ADESÃO ESPONTÂNEA E AFAI por ordem de
atendimento - Continuação (RETIFICADA) PAG.2/3

Ordem de Atendimento	Município	Ordem de Atendimento	Município
89	Santo Antônio do Caiuá	137	Cidade Gaúcha
90	Uraí	138	Nova Esperança
91	Ivaiporã	139	Campo Largo
92	Perobal	140	Santa Inês
93	Diamante do Norte	141	Marialva
94	Salto de Lontra	142	Floresta
95	São Pedro do Paraná	143	Prado Ferreira
96	Lupionópolis	144	Santa Terezinha de Itaipu
97	Santo Antônio do Paraíso	145	Santa Isabel do Ivaí
98	Colombo	146	Ubiratã
99	Cruzeiro do Sul	147	Marumbi
100	Formosa do Oeste	148	Siqueira Campos
101	Ourizona	149	Assis Chateaubriand
102	Missal	150	Ivaté
103	Realeza	151	Paranacity
104	Santa Tereza do Oeste	152	Iguatu
105	Tamboara	153	São Carlos do Ivaí
106	Campo Magro	154	Quatiguá
107	Matelândia	155	Sertaneja
108	Engenheiro Beltrão	156	Santa Fé
109	Santo Antônio da Platina	157	Nova Londrina
110	Piên	158	Cruzeiro do Oeste
111	São Miguel do Iguaçu	159	Jacarezinho
112	Leópolis	160	Nova Santa Rosa
113	Capitão Leônidas Marques	161	Ampére
114	Guaporema	162	Ponta Grossa
115	Mandaguaçu	163	São Pedro do Ivaí
116	Telêmaco Borba	164	Altônia
117	Marilena	165	São Tomé
118	Araruna	166	Santo Inácio
119	Kaloré	167	Medianeira
120	Assai	168	Corbélia
121	Rio Negro	169	Porto Rico
122	Foz do Iguaçu	170	Pérola
123	Presidente Castelo Branco	171	Sabáudia
124	Fazenda Rio Grande	172	São João
125	Munhoz de Melo	173	Pato Bragado
126	Capanema	174	Paraíso do Norte
127	Nova Aurora	175	Araucária
128	Jardim Olinda	176	Rio Bom
129	Loanda	177	Floraí
130	Cambira	178	
131	Sertanópolis	179	Joaquim Távora
132	Flórida	180	Esperança Nova
133	Irati	181	Ibiporã
134	Bom Sucesso	182	Japurá
135	Chopininho	183	São Manoel do Paraná
136	Porto Amazonas	184	Atalaia



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

Secretaria da Família
e Desenvolvimento Social

CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2017

**ANEXO 2- RELAÇÃO DE MUNICÍPIOS PROGRAMA FAMÍLIA
PARANAENSE POR ADESÃO ESPONTÂNEA E AFAI por ordem de
atendimento - Continuação (RETIFICADA) PAG.3/3**

Ordem de Atendimento	Município	Ordem de Atendimento	Município
185	Tapejara	204	Cafelândia
186	Rondon	205	Umuarama
187	São Jorge do Patrocínio	206	Francisco Beltrão
188	Astorga	207	Mandaguari
189	Itambé	208	Colorado
190	Terra Rica	209	Entre Rios do Oeste
191	Jussara	210	Cornélio Procópio
192	Paranavaí	211	Indianópolis
193	Dois vizinhos	212	Quatro Barras
194	Mercedes	213	Douradina
195	Lobato	214	Palotina
196	Jandaia do Sul	215	Maripá
197	Londrina	216	Arapongas
198	Apucarana	217	Cascavel
199	Terra Boa	218	Cianorte
200	Ivatuba	219	Marechal Cândido Rondon
201	Campo Mourão	220	Curitiba
202	Pato Branco	221	Maringá
203	São Jorge do Ivaí	222	Quatro Pontes
			(Final da Relação)